



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE VEREADOR VANDERLEI ROBERTO SARTORI
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

REQUERIMENTO Nº /2020/CMPP/GV/VRS

Pedra Preta, 10 de Junho de 2020.

Ao Senhor
Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal de Pedra Preta

Assunto: **Cópia Integral de Documentos Pregão Presencial SRP 028/2019 e Pregão 005/2020.**

Senhor Prefeito,

O Vereador que este subscreve, consubstanciado nas normas constantes do Inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, na alínea “g”, do art. 66, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 15, X e Art. 40, todos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 10 da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, **REQUEREM NO PRAZO DE 20 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO**, cópia integral dos processos licitatórios e cópia de todos os processos de despesas referentes ao **Pregão Presencial SRP 028/2019 e Pregão Presencial SRP 005/2020.**

Art. 31 CF. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Art. 40 LOM. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Obs: Todas estas cópias de forma digital.


Vanderlei Roberto Sartori
Vereador Podemos